

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO  
CONTRATO Nº 011/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE  
SOUZA/RN E A EMPRESA M C FELIPE CAMPOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, com sede na Rua Miguel Costa, 30 – Centro – Senador Elói de Souza/RN, CEP: 59.250-000, CNPJ: 09.394.883/0001-36, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, M C FELIPE CAMPOS, CNPJ: 01.070.693/0001-51, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato nº 011/2025, originário da Dispensa de Licitação nº 008/2025, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 011/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN, compreendendo os seguintes itens:

| Item | Descrição do Produto                            | Unidade | Quantidade |
|------|-------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | AGENDA PERMANENTE 145MM X 205 MM COM 192 FOLHAS | UNIDADE | 12         |
| 02   | APONTADOR SIMPLES                               | UNIDADE | 12         |
| 03   | BORRACHA BRANCA                                 | UNIDADE | 12         |

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**SENADOR ELOI DE SOUZA**  
**PALÁCIO VEREADOR DOMICIO DA SILVA**



| Item | Descrição do Produto                            | Unidade | Quantidade |
|------|-------------------------------------------------|---------|------------|
| 04   | CAIXA ORGANIZADORA 18 LTS                       | UNIDADE | 20         |
| 05   | CANETA ESFEROGRÁFICA COM 50 UNIDADES            | CAIXA   | 02         |
| 06   | CLIPS ACC 2 0 COM 100 UNIDADES                  | CAIXA   | 05         |
| 07   | CLIPS ACC 3 0 COM 100 UNIDADES                  | CAIXA   | 05         |
| 08   | COLA BRANCA 90G                                 | UNIDADE | 12         |
| 09   | CORRETIVO                                       | UNIDADE | 05         |
| 10   | ENVELOPE 240X340MM COM 100 UNIDADES             | PACOTE  | 02         |
| 11   | FITA ADESIVA 45MM X 100M                        | UNIDADE | 12         |
| 12   | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M            | UNIDADE | 30         |
| 13   | GRAMPEADOR 26 6                                 | UNIDADE | 05         |
| 14   | GRAMPOS COBREADOS 26 6                          | CAIXA   | 05         |
| 15   | LÁPIS GRAFITE COM 72 UNIDADES                   | CAIXA   | 02         |
| 16   | PAPEL A4 COM 500 FOLHAS                         | UNIDADE | 50         |
| 17   | PILHA NÃO RECARREGAVEL AAA 1.5 V COM 4 UNIDADES | UNIDADE | 20         |
| 18   | PILHA NÃO RECARREGAVEL AA 1.5 V COM 4 UNIDADES  | UNIDADE | 20         |
| 19   | PASTA DE PLASTICO FINA                          | UNIDADE | 20         |
| 20   | POSTIT 38MM X 50 MM                             | UNIDADE | 40         |
| 21   | MARCA TEXTO                                     | UNIDADE | 30         |
| 22   | REGUA PLASTICA TRANSPARENTE COM 30 CM           | UNIDADE | 03         |
| 23   | ESTILETE 18MM                                   | UNIDADE | 05         |

| Item | Descrição do Produto                    | Unidade | Quantidade |
|------|-----------------------------------------|---------|------------|
| 24   | LAMINA 18MM COM 5 UNIDADES              | UNIDADE | 02         |
| 25   | COLCHETE LATONADO Nº 07 COM 72 UNIDADES | CAIXA   | 02         |
| 26   | COLCHETE LATONADO Nº 12 COM 72 UNIDADES | CAIXA   | 02         |
| 27   | TONER TN450 420 410 UNIVERSAL           | UNIDADE | 20         |

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O prazo de vigência do Contrato nº 011/2025, originalmente estabelecido de 05/05/2025 a 31/12/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor será mantido os preços unitários praticados no contrato originário, condicionado à pesquisa de mercado.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

PODER:01 PODER LEGISLATIVO

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

PROJ/ATIV.: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 33.90.30.00 - Material de consumo

4.2. A eficácia do presente termo aditivo fica condicionada à aprovação e disponibilidade orçamentária para o exercício de 2026.



## **CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES**

5.1. A CONTRATADA declara que mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação original, conforme documentação apresentada e juntada ao processo administrativo.

5.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

Mantém-se inalterada a forma de pagamento prevista na Cláusula Quinta do contrato original: pagamento em até 30 (trinta) dias a contar do atesto da Nota Fiscal, salvo quando houver pendência de liquidação de qualquer obrigação financeira que for imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplemento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto continuará sendo efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, nos termos estabelecidos no contrato original.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

Permanecem inalteradas todas as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA estabelecidas na Cláusula Nona do contrato original.

## **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

Permanecem em pleno vigor as penalidades previstas na Cláusula Décima do contrato original, aplicáveis em caso de inadimplemento contratual pela CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas seguintes disposições legais:

- Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

- Demais disposições legais aplicáveis à matéria;
- Cláusulas e condições do contrato original nº 011/2025.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 011/2025 que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, constituindo condição indispensável para sua eficácia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo Aditivo que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Senador Elói de Souza/RN, 26 de dezembro de 2025.

GILBERTO LOURENCO DE  
MORAIS:72186119749

Assinado de forma digital por GILBERTO  
LOURENCO DE MORAIS:72186119749  
Dados: 2025.12.26 10:39:29 -03'00'

**GILBERTO LOURENÇO DE MORAIS**  
Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza/RN

**Senador Elói de Souza**

**M C FELIPE CAMPOS**  
CNPJ: 01.070.693/0001-51

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

